



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

---

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2024

**PARECER DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO  
PROJETO DE LEI Nº 98/2024.**

**I - Relatório:**

Foi encaminhado para análise e parecer desta Comissões, nos termos do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, a presente proposição.

O Projeto De Lei nº 98/2024, de autoria da Vereador Zacarias Marques, que institui o Festival Gastronômico Búffalo's Gourmet, como patrimônio cultural e imaterial do Município de Parauapebas e dá outras providências.

O Projeto veio devidamente acompanhado de sua justificativa, foi devidamente protocolado junto à Diretoria Legislativa da Câmara de Parauapebas, de forma eletrônica através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, seguindo todos os procedimentos regimentais necessários. juntamente com parecer prévio da procuradoria especializada desta casa.

Além disso, o Projeto foi encaminhado à Procuradoria Legislativa para análise e parecer jurídico para verificação dos aspectos legais e regimentais necessários e após análise, opinou pela legalidade e regularidade do Projeto de Lei, sugerindo o prosseguimento do rito legislativo.

**II – Voto do Relator:**

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica foi encaminhado a este Relator para análise e parecer.

O Projeto não apresenta, dispositivos que contrariam a constituição, versa sobre assunto de competência do Poder Legislativo, por ser de interesse local.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

---

Quanto à redação do Projeto de Lei, entendo que o texto respeita os padrões técnicos exigidos pela Casa e está conforme as normas gramaticais.

Portanto, ante o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto De Lei nº 98/2024.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2024.



---

Relator(a)



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

---

### III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto De Lei nº 98/2024.

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assassinador-digital>



**Elias Ferreira de Almeida Filho**

*Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

---

**Luis Castilho**

*Membro da CCJR*

---

**Elvis da Silva (Ze do Bode)**

*Membro da CCJR*